



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

1 – DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária em razão da necessidade da Administração Municipal de dispor de espaço físico adequado para o **armazenamento dos materiais, enfeites e demais itens utilizados na decoração natalina do Município**, garantindo condições apropriadas de conservação, organização e segurança dos bens públicos utilizados nas ações comemorativas promovidas pelo Município.

A locação do **galpão situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 62, Bairro Lagoa Grande, Poções – BA**, mostra-se adequada e necessária por possuir localização compatível com a finalidade pretendida, estrutura física apropriada, espaço suficiente para armazenamento dos materiais, condições satisfatórias de utilização e características que atendem às necessidades da Administração Municipal.

Ressalta-se que o Município não dispõe de imóvel público disponível que atenda, simultaneamente, às especificações de espaço, localização, estrutura física e funcionalidade necessárias ao armazenamento dos materiais e enfeites utilizados na decoração natalina.

Dessa forma, a locação apresenta-se como alternativa eficiente, econômica e adequada para atender à demanda administrativa, evitando a necessidade de aquisição, construção ou adaptação de imóvel próprio para finalidade específica e temporária.

A contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade das atividades administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alerta-se, ainda, que **inexiste imóvel público disponível que atenda ao objetivo aqui demandado**, conforme documentação constante dos autos.

Pelas razões acima expostas, justifica-se a necessidade da contratação.

2 – DO OBJETO

Locação de um galpão situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 62, Bairro Lagoa Grande, Poções – BA, destinado ao armazenamento dos materiais e enfeites utilizados na decoração natalina do Município.

CONSIDERANDO que a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento encontra-se devidamente acompanhada de justificativa técnica elaborada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Otto Wagner de Magalhães, demonstrando a necessidade da contratação;

CONSIDERANDO a compatibilidade do valor da locação com os parâmetros praticados no mercado local, conforme **Laudo de Avaliação Mercadológica do Imóvel** constante dos autos;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados demonstram a regularidade jurídica do **locador**, inexistindo impedimentos legais para a formalização da contratação;

CONSIDERANDO que as características de instalação e de localização do imóvel são adequadas ao atendimento da finalidade pública pretendida;

3 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

A escolha do locador decorre das características específicas do imóvel ofertado, que atende às necessidades da Administração Pública quanto à **localização, espaço físico, estrutura, conservação, acessibilidade e adequação para o armazenamento dos materiais e enfeites utilizados na decoração natalina do Município.**

O galpão apresenta condições físicas compatíveis com a finalidade pretendida, possibilitando o armazenamento organizado e seguro dos materiais, contribuindo para sua adequada conservação e para a eficiência das atividades relacionadas à preparação e execução da decoração natalina municipal.

Ademais, a contratação revela-se economicamente vantajosa para a Administração, evitando despesas decorrentes da aquisição, construção ou adaptação de imóvel próprio para atendimento da demanda.

Dessa forma, a escolha do locador encontra respaldo no **art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando as características de instalação e de localização do imóvel e a sua adequação às necessidades da Administração Pública.

4 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante **Laudo de Avaliação Mercadológica do Imóvel**, elaborado por profissional habilitado, considerando, dentre outros aspectos, a localização, as características físicas, a área, o estado de conservação, as condições de utilização, a finalidade da locação e os valores praticados no mercado local para imóveis de características semelhantes.

Conforme avaliação constante dos autos, o valor da locação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

5 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratação terá vigência **até 14 de setembro de 2027**, contados da assinatura do contrato, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

6 – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Documentos de habilitação e regularidade do locador;
- b) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) Termo de Referência – TR;
- d) Documentação do imóvel;
- e) Certidão de matrícula do imóvel;
- f) Laudo de Avaliação Mercadológica do Imóvel;
- g) Justificativa da contratação;
- h) Parecer Jurídico;
- i) Demais documentos pertinentes à instrução processual.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Poções

Órgão: 0104 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Unidade Orçamentária: 0401 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Fonte de Recurso: 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

8 – DA RESPONSABILIDADE DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cumpre esclarecer que a atuação do Agente de Contratação restringe-se ao recebimento da documentação encaminhada pela Secretaria demandante, à instrução processual, à condução dos atos administrativos pertinentes à contratação direta e ao atendimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Não compete ao Agente de Contratação realizar análise técnica acerca da necessidade da contratação, da escolha do imóvel, da avaliação mercadológica ou da definição do objeto, atribuições que permanecem sob responsabilidade da unidade requisitante e dos profissionais competentes.

Sua atuação possui natureza estritamente administrativa e procedimental, não lhe sendo atribuída responsabilidade quanto ao mérito das justificativas técnicas constantes dos autos.

9 – DA CONCLUSÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, observando-se as disposições contratuais, legais e regulamentares aplicáveis.

A presente contratação permitirá à Administração Municipal dispor de espaço físico adequado para o armazenamento dos materiais e enfeites utilizados na decoração natalina do Município, garantindo melhores condições de organização, conservação e segurança dos bens utilizados nas ações municipais.

Diante dos elementos constantes dos autos, resta demonstrada a necessidade da contratação, a adequação do imóvel à finalidade pretendida, a compatibilidade do valor com os preços de mercado e a inviabilidade de competição, em razão das características de instalação e de localização do imóvel, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poções-Ba, 14 de setembro de 2026.

Regina Graça Sampaio
Agente de Contratação

Flávia Eduarda Novaes dos Santos Silva
Equipe de Apoio

Marcos Iuri Neves das Virgens
Equipe de Apoio